

ORDENAMENTO TERRITORIAL E BACIAS HIDROGRÁFICAS: UM ESTUDO SOBRE OS PROJETOS DO COMITÊ PCJ

Kleber Andolfato de Oliveira¹

RESUMO: Tendo como ponto de partida um recorte em torno das bacias hidrográficas, o estudo de ordenamento territorial requer o conhecimento da posição e concepções dos agentes implicados na política de gestão do território. Os sistemas de gestão de recursos hídricos, federal e estadual, adotam a bacia hidrográfica como unidade principal de gerenciamento dos recursos hídricos. Neste quadro, a gestão é partilhada entre poder público e sociedade civil. No caso do Comitê de Bacia PCJ (Piracicaba, Capivari e Jundiá), uma de suas funções é a definição das regras e critérios para a divisão dos recursos disponíveis para investimentos em torno dos recursos hídricos entre os diferentes proponentes que solicitam recursos. No quadriênio 2004 a 2007, os projetos contemplados mostram com bastante nitidez a ênfase atribuída a projetos de implantação de estações de tratamento de água e esgoto e de diminuição de desperdício na rede de distribuição. Para o quadriênio 2008 a 2011, as orientações se voltam para a gestão e educação ambiental sobre o uso dos recursos hídricos da bacia.

Palavras-chave: Plano de bacias; Comitê PCJ; Ordenamento territorial

1 INTRODUÇÃO

¹ Engenheiro Agrônomo, Mestrando em Ecologia Aplicada pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ/USP). Endereço eletrônico: kadolive@esalq.usp.br

Atualmente, a gestão dos recursos hídricos nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ) é objeto de debates notadamente sobre as políticas públicas que possam contribuir com o ordenamento deste território.

O comitê PCJ nasce na intenção de permitir a participação da sociedade organizada nestes debates. Trata-se de conceber uma gestão na qual aqueles que convivem em determinado meio possam interferir nas escolhas públicas de medidas e ações prioritárias com vistas ao desenvolvimento econômico e social, preservando a qualidade ambiental, notadamente no que se refere à água. Para tanto, o comitê PCJ tem como instrumento Plano de Bacias, que orienta os estudos e projetos que possam melhorar as condições de saneamento, saúde e preservação do ambiente.

Neste trabalho, o conceito de ordenamento territorial é discutido, para em seguida examinar as condições da criação do comitê de bacias PCJ. Enfim, apresenta-se um balanço preliminar dos projetos desenvolvidos no quadriênio 2004-2007 e projetos futuros para o quadriênio 2008-2011 a fim de discutir tendências em torno das evoluções das orientações.

2 ORDENAMENTO TERRITORIAL

Conceito muito importante para a geografia, o território diz respeito a uma visão macro do espaço, enfocando grandes conjuntos espaciais (biomas, macrorregiões, redes de cidades, etc.) e espaços de interesse estratégico ou usos especiais (zona de fronteira, unidades de conservação, reservas indígenas, instalações militares, etc.). Interessam aqui as grandes aglomerações populacionais (com suas demandas e impactos) e os fundos territoriais (com suas potencialidades e vulnerabilidades), numa visão de contigüidade que se sobrepõe a qualquer manifestação pontual no território. O conceito contribui com a idéia de captar os grandes padrões de ocupação, as formas predominantes de valorização

do espaço, os eixos de penetração do povoamento e das inovações técnicas e econômicas e a direção prioritária dos fluxos (demográficos e de produtos) (MORAES, 2005).

No caso do ordenamento territorial, a meta consiste em compatibilizar é a compatibilização de políticas em seus rebatimentos no espaço, evitando conflitos de objetivos e contraposição de diretrizes no uso dos lugares e dos recursos. O ordenamento territorial é um instrumento de articulação transterritorial e interinstitucional que objetiva um planejamento integrado e especializado da ação do poder público.

Ordenar o território implica em analisar questões que envolvem o desenvolvimento socioeconômico equilibrado das regiões, a melhora da qualidade de vida, a gestão responsável dos recursos naturais e a utilização racional do território (SANTOS, 2005).

Neste pensamento, o estudo de ordenamento territorial no caso da gestão das bacias hidrográficas requer uma reflexão sobre as posições e articulação dos agentes envolvidos, sobre os dispositivos de políticas públicas e sobre a história da ocupação territorial. Neste estudo, o Comitê de Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá constitui um fórum pertinente para obter elementos de reflexão sobre o as políticas com vocação de ordenamento territorial.

3 CRIAÇÃO DO COMITÊ PCJ

O modelo de desenvolvimento industrial do início do século XX privilegiou o uso da água para fins de produção de energia elétrica. Na década de, 80, com a transição democrática brasileira, iniciou-se um processo de discussão e participação da sociedade na gestão de recursos naturais, mesmo que ainda incipiente. Neste período, a questão da água era focada nas necessidades dos usuários deste recurso e as políticas públicas existentes eram relacionadas ao combate das secas e inundações, deixando de lado a análise dos impactos

ambientais ocasionados pela má utilização/manutenção do recurso e das obras hidráulicas.

Com a constatação da degradação dos rios e mananciais de abastecimento, a sociedade passou a questionar a atuação do governo no gerenciamento dos recursos naturais, a exigir mecanismos de participação e controle mais eficazes e a cobrar a implementação de políticas públicas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos (COMITÊS PCJ, 2009).

De fato, já em 1976, era criado o Comitê do Alto Tietê, que tinha como objetivo melhorar as condições sanitárias das Bacias do Rio Tietê e Cubatão, notoriamente os cursos d'água mais poluídos e degradados do estado de São Paulo. No ano de 1978, ainda foi criado o Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas (CEEIBH), tendo como proposta promover o uso racional dos recursos hídricos de domínio federal.

Em 1991, São Paulo instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, com princípios e diretrizes para atualização periódica do Plano Estadual de Recursos. A lei que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos informa também a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), com a participação de representantes de Secretarias de Estado, dos municípios e de entidades da sociedade civil relacionadas às áreas de recursos hídricos, bem como cria mecanismos financeiros necessários à implementação dos planos de bacias e ao suporte dos comitês e do próprio sistema, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Com o propósito de melhorar a utilização dos recursos hídricos, um movimento em favor do modelo francês de gerenciamento de comitê de bacia hidrográfica se desenvolve em São Paulo e no Rio Grande do Sul. Neste modelo, todas as camadas da sociedade são envolvidas e participam do fórum de discussão. A partir dessa mobilização foi homologada a Lei N.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997, mais conhecida como a Lei das Águas, que institui no Brasil os Comitês de Bacias Hidrográficas como forma de gerenciamento dos recursos

hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (COMITÊS PCJ, 2009).

Esta política tem como base os seguintes fundamentos: a definição da bacia hidrográfica como unidade de planejamento; o reconhecimento da água como um bem finito e vulnerável e de seus usos múltiplos (o que, por consequência, quebra a hegemonia do setor elétrico sobre os demais usuários); e a atribuição de valor econômico da água. Nesta última perspectiva, tal valoração é julgada como indutora do uso racional desse bem natural, o que leva à instituição da cobrança pela utilização dos recursos hídricos e a uma gestão descentralizada e participativa (poderes públicos, usuários e comunidades).

Os comitês são colegiados compostos por representantes de municípios (prefeitos), de órgãos estaduais e de entidades representativas da sociedade civil (ONGs, universidades, associações) com uma concepção de paridade visando uma intenção de partilhar direitos e o poder de deliberar na tomada de decisões. Nesta medida, os comitês de bacia são considerados “o parlamento das águas”. Eles possuem atribuições de promover o debate sobre questões relacionadas aos recursos hídricos da bacia, articular e integrar a atuação das entidades que trabalham com este tema, resolver conflitos relacionados a esses recursos naturais, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia; estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados; estabelecer critérios e promover a divisão dos custos das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo (COMITÊS PCJ, 2009).

Em 1989, antes mesmo da promulgação da política paulista de recursos hídricos, é criado o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari, movimento independente sustentado financeiramente com a contribuição das prefeituras dessas bacias hidrográficas. O decreto 34.530 de 30 de dezembro de 1991 aprova a criação do grupo de trabalho entre o Estado e o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos rios Piracicaba e Capivari, para estudar e propor

formas de atuação integrada, além de um programa de financiamento junto a agentes internacionais e ao governo federal.

A primeira fase dos trabalhos deste grupo se constituiu na realização de inúmeras reuniões, com diferentes agentes envolvidos. Tratou-se de: Divulgar a Lei 7.663, colher subsídios para os trabalhos de confecção da minuta de Estado do Plano de Bacias Hidrográficas, além de realizar e reuniões mais amplas, com a participação de representantes da sociedade civil. É dessa forma que foram sendo gradativamente construídos os primeiros artigos da minuta do Estatuto do CBH-PCJ. Num primeiro momento, a própria equipe base efetuou o aperfeiçoamento da minuta elaborada e, num segundo momento, os municípios, o Consórcio Intermunicipal, Estado e a sociedade civil foram também envolvidos.

Em 18 de novembro de 1993, o Comitê de Bacias do Piracicaba, Capivari e Jundiá foi instalado na Câmara Municipal de Piracicaba, com a cerimônia de posse de seus membros e eleição, pelos mesmos, do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário Executivo. Por unanimidade, foram aprovados, seu estatuto, o Plano de Bacias e a proposta de criação da Agência de Bacia.

3.1 OS PROJETOS DESENVOLVIDOS E PROJETOS FUTUROS

No caso do Comitê PCJ, a Secretaria Executiva é responsável por operacionalizar os recursos do Fehidro (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) e a Agência de Água PCJ se incumbe pelos recursos originários da Cobrança pelo Uso da Água em rios de domínio da União. Esses recursos financeiros devem ser destinados à gestão dos recursos hídricos, projetos, serviços e/ou obras, reembolsáveis ou a fundo perdido, desde que os mesmos estejam de acordo com os critérios técnicos estabelecidos e aprovados no âmbito dos Comitês PCJ (Federal e Estaduais).

Para a divisão dos recursos, os Comitês PCJ devem seguir as diretrizes descritas no Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), instrumento definido

na Política Estadual de Recursos Hídricos. Como mencionado acima, os Comitês de Bacias elaboram seus Planos, cuja finalidade é realizar diagnósticos e prognósticos de seus recursos hídricos, apontando as soluções específicas que cada Comitê deve adotar de modo a resolver os principais problemas locais.

Instrumento de gestão quadrienal, o Plano de Bacias Hidrográficas estabelece as metas de curto, médio e longo prazo a partir dos diagnósticos de situação

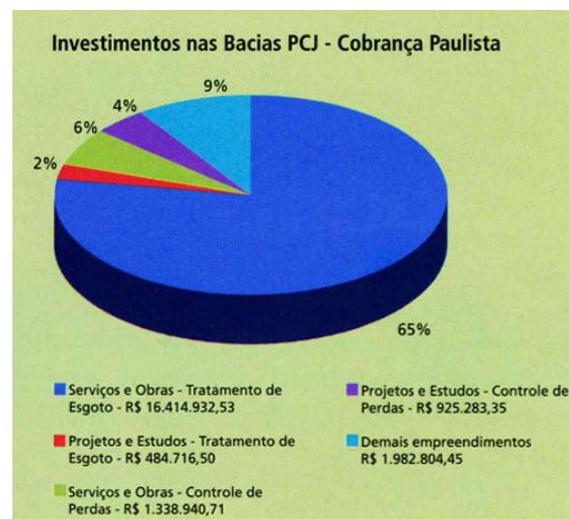


Figura 01 - Investimentos realizados no quadriênio 2004-2007, cobrança paulista (Comitês PCJ).

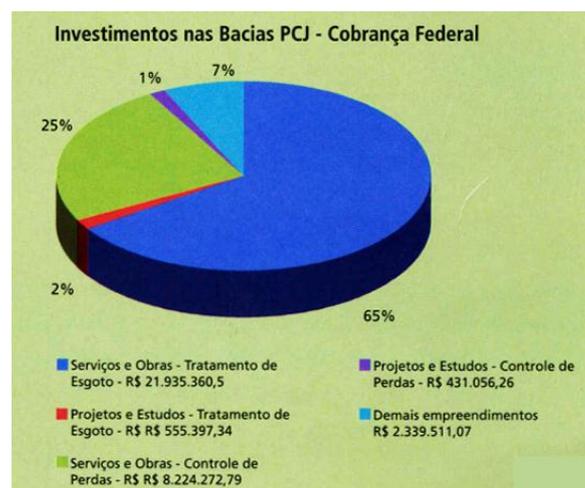


Figura 02- Investimentos realizados no quadriênio 2004-2007, cobrança federal
(Comitês PCJ)

Analisando os projetos contemplados no quadriênio de 2004 a 2007, torna-se bastante nítida a ênfase dada a projetos de Tratamento de água e esgoto e controle de perdas (Figuras 1 e 2). Porém, outros projetos também foram atendidos como por exemplo aqueles que visam a criação de base de dados, cadastros, estudos e levantamentos, aqueles de Conservação e Proteção dos Corpos D'água, de Promoção e Uso Racional dos Recursos Hídricos, de Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Hídricos, de Prevenção e Defesa Contra Eventos Hidrológicos Extremos e também projetos de Capacitação Técnica, Educação Ambiental e Comunicação Social (IRRIGART, 2007).

Para o quadriênio 2008 a 2011, os programas de investimento se orientam por uma linha de gestão e educação dos recursos hídricos, tais como água limpa, recuperação de matas ciliares, proteção aos mananciais do consórcio PCJ e conservador das águas. Tal grupo de projetos é efetivamente inscrito num rol de medidas e intervenções que podem ser examinadas pela perspectiva do ordenamento territorial (STS, 2008).

4 CONCLUSÕES

Os esforços para a manutenção e preservação do ecossistema parece ser a linha de frente dos futuros projetos do Comitê PCJ. É de extrema importância que os olhares sobre o rural e as possibilidades das multifunções entrem em consonância com as intenções do comitê.

Fica claro que o ordenamento territorial acontece em consonância com o andamento dos debates e dos programas desenvolvidos pelo Comitê de Bacias, uma vez que o mesmo atua pensando nas melhorias da Bacia e do desenvolvimento preservando o ambiente com olhar para a sociedade e para

economia, isso implica em uma maior participação social nos debates acerca dos rumos que os municípios e os empreendimentos na região segue.

REFERÊNCIAS

COMITÊS PCJ. Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Histórico do CBH-PCJ. **Arquivos Institucionais do Comitê PCJ**, on line. Disponível em: [<http://www.comitepcj.sp.gov.br/comitespcj.htm>]. Acesso em: 15 de junho de 2009.

IRRIGART, Engenharia e Consultoria em Recursos Hídricos. Bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí : situação dos recursos hídricos 2004/2006. **Relatório síntese**. Coordenação de Ricardo Petrine Signoretti; Adriana Marchiori Silva... [et al.]. Piracicaba: FEHIDRO/PCJ/CBJ-PCJ, 2007. 75 p.

MORAES, Antonio C.R. Ordenamento territorial: uma Conceituação para o Planejamento Estratégico. in: Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial : **Anais da Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial, Brasília, 13-14 de novembro de 2003**. Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR). – Brasília: MI, 2005. 78 p.

SANTOS, Thereza C. Algumas Considerações Preliminares sobre o Ordenamento Territorial in: Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial : **Anais da Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial, Brasília, 13-14 de novembro de 2003**. Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR). – Brasília: MI, 2005. 78 p.



STS, Engenharia Ltda. Plano das Bacias Higráficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, 2008-2011. **Publicação on line.** Disponível em: [\[http://www.comitepcj.sp.gov.br/comitespcj.htm\]](http://www.comitepcj.sp.gov.br/comitespcj.htm). Piracicaba: FEHIDRO/PCJ/CBJ-PCJ, 2008.